

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202608/0040

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Torres Vedras

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuídas cometidas à Divisão de Saúde e Bem-Estar (DSBE), constantes nos artigos 13.º e 109.º do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, nomeadamente:

- a) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, opção do plano, orçamento, relatórios de atividade e de gestão e de prestação de contas;
 - b) Programar a atuação da unidade orgânica em consonância com os planos de atividades e orçamento;
 - c) Assegurar a execução das decisões dos órgãos municipais ou do presidente da câmara municipal, e dos vereadores com competência delegada e/ou subdelegada;
 - d) Assegurar a colaboração com outras unidades orgânicas na integração de intervenções conjuntas, de forma a garantir a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
 - e) Colaborar na elaboração de planos, programas, projetos, regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício das atribuições e competências e promover a sua divulgação entre os trabalhadores e os munícipes;
 - f) Promover a elevação do nível de desempenho dos serviços mediante a adoção de medidas de modernização administrativa, simplificação e racionalização de métodos e processos de trabalho, visando incrementar a eficiência, eficácia e qualidade técnica do serviço prestado, o cumprimento das legais e dos normativos respeitantes à atividade e a satisfação dos munícipes;
 - g) Colaborar na implementação, certificação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade e de gestão ambiental;
 - h) Cumprir e fazer cumprir o sistema de gestão e avaliação de desempenho dos serviços e dos trabalhadores;
 - i) Colaborar na elaboração do plano de formação, procedendo à identificação das necessidades na unidade orgânica e dos trabalhadores, com o objetivo de adequar as suas capacidades profissionais e pessoais às exigências das atividades em que intervêm e promover o seu desenvolvimento integral;
 - j) Colaborar com os serviços de saúde e segurança no trabalho na implementação dos programas de saúde e segurança no trabalho;
 - k) Colaborar com o serviço encarregue da contratação pública no planeamento de necessidades de aquisição de bens e serviços, bem como na definição e verificação dos requisitos e de critérios técnicos de qualidade a que estes devam corresponder;
 - l) Participar na implementação, acompanhamento e atualização do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
 - m) Emitir pareceres, informações e propostas nas suas áreas de atuação;
 - n) Assegurar a promoção das atividades e serviços, nas matérias da sua competência, em articulação com a Divisão de Comunicação e Eventos;
 - o) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados;
 - p) Garantir a aplicação das normas legais e regulamentares e o cumprimento de atos e contratos administrativos vigentes;
 - q) Promover os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento e ao exercício das Compete aos serviços municipais;
- Área de Actuação:**
- r) Assegurar o exercício das competências transferidas para o Município no domínio da saúde, designadamente no que respeita à gestão de infraestruturas, apoio logístico e recursos humanos não clínicos afetos aos cuidados de saúde primários;
 - s) Desenvolver, implementar e monitorizar a Estratégia Municipal de Saúde;
 - t) Elaborar diagnósticos de situação, estudos e outros instrumentos de planeamento em saúde, bem como proceder à sua monitorização e avaliação, em articulação com as diversas áreas municipais, unidades de saúde, instituições académicas e demais parceiros relevantes;
 - u) Promover a implementação de medidas e desenvolver planos de intervenção destinados a aumentar os ganhos em saúde da população, reduzir desigualdades e promover a coesão social;
 - v) Promover, desenvolver e apoiar programas de promoção da saúde e

prevenção ativa da doença, com especial incidência na adoção de estilos de vida saudáveis e na literacia em saúde ao longo do ciclo de vida;

w) Dinamizar a intervenção municipal sobre os determinantes sociais da saúde, assegurando a articulação intersectorial com os serviços municipais e outras entidades relevantes;

x) Promover, gerir e participar em parcerias estratégicas intersectoriais de base territorial, assentes na concertação entre os diversos atores locais;

y) Dinamizar e promover estruturas de governação local em saúde, designadamente conselhos municipais de saúde e outras plataformas de coordenação;

z) Participar no planeamento, programação e concretização de investimentos em equipamentos e infraestruturas de saúde no território municipal;

aa) Promover a avaliação do impacto das políticas municipais na saúde da população, assegurando a integração da abordagem de Saúde em Todas as Políticas nos processos de decisão;

bb) Assegurar a participação do Município em redes nacionais e internacionais no domínio da saúde, promovendo a partilha de conhecimento e boas práticas;

cc) Conceber, candidatar, implementar e monitorizar programas e projetos específicos na área da saúde e bem-estar, incluindo iniciativas financiadas por instrumentos nacionais ou comunitários;

dd) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou despacho superior no âmbito das suas atribuições.

Caberá exercer, para o efeito, as competências estipuladas no Estatuto do Pessoal Dirigente aplicável à Administração Local, as previstas nas deliberações de estrutura orgânica do Município, e outras que lhe sejam delegadas ou subdelegadas de entre as previstas no artigo 38.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como noutros diplomas legais, observando os princípios de atuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Inerente ao cargo a prover, sendo consideradas essenciais, tendo em conta as exigências do posto de trabalho inerente ao cargo, as seguintes competências: Orientação para o serviço público, Orientação para a colaboração, Orientação para a mudança e inovação, Orientação para os resultados, Liderança, Visão estratégica.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Podem concorrer trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Métodos de Selecção a Utilizar: Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, para qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo. A Entrevista Pública, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/das candidatos/as para o exercício do cargo.

Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 24 de junho de 2026, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 09 de junho de 2026, foi designado o seguinte júri:

Composição do Júri: Presidente – Sílvia Maria Clemente da Silva, chefe da Divisão de informação, Inovação e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Torres Vedras, em regime de substituição; 1.ª Vogal Efetiva – Maria João Martins Correia Pinto, chefe da Divisão de Contratação Pública da Câmara Municipal de Torres Vedras, em regime de substituição; 2.ª Vogal Efetiva – Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Torres Vedras, em regime de substituição.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Vedras	1	Av. 5 de Outubro	Torres Vedras	2560270 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provedimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º147, de 31 de julho, Aviso n.º 19107/2026/2 e Jornal Correio da Manhã de 03/08

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O formulário disponibilizado contém os campos necessários para inserção dos dados e carregamento dos documentos comprovativos necessários à análise de admissão ao procedimento e à avaliação das candidaturas, bem como um campo para carregamento de outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos/às candidatos/as a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

Contacto: 261310441

Data de Publicação 2026-08-03

Data Limite: 2026-08-17

Observações Gerais: Procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Saúde e Bem-Estar.